LEI Nº 1094/2003

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ECOLÓGICO RENASCER".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:**

Art.1° - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO ECOLÓGICO RENASCER** , com sede neste Município.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2003.

Locáldio Eliseu Silva
Prefeito em Exercício